



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS
Ata da 34ª reunião, realizada em 24 de outubro de 2019

1 Em 24 de outubro de 2019, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Agrossilvipastoris (CAP), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Antônio Augusto Melo
5 Malard, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Mayara
6 Márcia Sarsur Viana, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
7 Abastecimento (Seapa); Alexandre Augusto Carneiro, da Secretaria de Estado
8 de Governo (Segov); Fernando Antônio de Souza Costa, da Superintendência
9 Federal de Agricultura em Minas Gerais (SFA/MG) / Ministério da Agricultura,
10 Pecuária e Abastecimento (MAPA); Enio Resende de Souza, da Empresa de
11 Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater);
12 Polyana Faria Pereira, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
13 Naturais Renováveis (Ibama). Representantes da sociedade civil: Igor Lopes
14 Braga, da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif); Carlos Alberto
15 Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
16 Gerais (Faemg); Leandro Soares Moreira, da Federação dos Trabalhadores na
17 Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Emílio Elias Mouchrek Filho,
18 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG).
19 **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
20 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Antônio
21 Augusto Melo Malard declarou aberta a 34ª reunião da Câmara de Atividades
22 Agrossilvipastoris. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
23 **GERAIS.** Foi feita a exibição de um vídeo institucional comemorativo dos 25
24 anos do Parque Estadual Serra do Rola Moça, produzido pela equipe da
25 Assessoria de Comunicação do Sisema. **4) EXAME DA ATA DA 33ª REUNIÃO**
26 **DA CAP.** Aprovada por unanimidade a ata da 33ª reunião da Câmara de
27 Atividades Agrossilvipastoris, realizada em 26 de setembro de 2019. Votos
28 favoráveis: Seapa, Segov, MAPA, Emater, Ibama, Amif, Faemg e Fetaemg.
29 Abstenção: Crea. Ausências: Mover e Sede. Entidade suspensa: Ufla. **5)**
30 **NOVOS PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DE RECURSOS**
31 **HÍDRICOS. Apresentação: Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM).**
32 Marcelo Fonseca, do IGAM, fez apresentação à Câmara sobre os novos
33 procedimentos para regularização de recursos hídricos no Estado de Minas
34 Gerais, com base no Decreto 47.705 e na Portaria 48/2019. Manifestações.
35 Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Obrigado, Marcelo. Parabéns.
36 Parabéns também ao IGAM por todos esses novos procedimentos que visam
37 desburocratizar os processos sem perder rigor técnico. Isso é muito importante.

38 A apresentação vai ser disponibilizada, e fica o material para consulta de todos.”
39 Conselheiro Enio Resende de Souza: “Em primeiro lugar, eu queria
40 cumprimentar o Marcelo pela apresentação e o IGAM, especialmente, pelas
41 melhorias que foram trazidas com essa nova regulamentação. Lembrando que
42 os usuários do setor agrossilvipastoril são os maiores usuários em quantidade,
43 em número etc. Então a grande importância de vocês terem trazido para nós
44 esses esclarecimentos. Eu até pessoalmente já tinha visto a sua apresentação
45 no Crea, na sexta-feira, mas acho muito importante esta Câmara ser
46 contemplada com esse tipo de informação. Então vocês estão de parabéns.
47 Muito obrigado e parabéns a você pela sua apresentação. Lembrando que nós
48 sempre reivindicamos e sempre mostramos que o setor rural era muito
49 penalizado uma vez que apenas nove unidades regionais da Secretaria, as
50 Suprams, que canalizavam, recebiam todos esses processos. Recentemente, o
51 cadastro de uso insignificante passou a ser eletrônico, uma reivindicação que o
52 setor também fez haja vista que os agentes financeiros passaram a exigir
53 documentação relativa a licenciamento ambiental, outorga, uso insignificante
54 etc., e as Suprams começaram a ficar congestionadas. O IGAM e a SEMAD
55 perceberam isso e estão caminhando positivamente no sentido de permitir que o
56 produtor não precise mais se deslocar centenas de quilômetros para entregar
57 um processo de outorga. Então parabéns mais uma vez a vocês. Eu tenho uma
58 dúvida, Marcelo, e aproveito aqui o presidente, que é do IEF. É uma questão
59 que também, há muitos anos, como militantes nessa área ambiental rural, nós
60 percebemos até com multas, muitas multas, muitas interpretações às vezes
61 equivocadas, e os termos que estão descritos nas normas talvez não
62 contemplem essa questão que eu vou citar aqui. É uma pergunta mesmo, um
63 pedido de esclarecimento. Várias vezes são citados os termos dragagem,
64 desassoreamento e limpeza. Eu me refiro aqui à questão de taboa, planta
65 invasora que muitas vezes ‘mata’ corpos d’água, é uma planta que tem um
66 poder de evapotranspiração imenso. Isso já foi estudado até por pesquisas de
67 doutorado em Viçosa e em outras universidades. É uma bomba vegetal, do
68 ponto de vista hidráulico, mas é uma planta invasora. Quando entra então em
69 açudes, em corpos d’água, ela praticamente transforma aquele corpo hídrico em
70 um pântano, um brejo, e no final muitas vezes aquilo está totalmente assoreado
71 e morto. A pergunta é: a retirada de taboa está contemplada nessa questão de
72 desassoreamento ou dragagem ou limpeza?” Marcelo Fonseca/IGAM: “Da parte
73 hidrológica, sim. E aí é uma questão que eu chamo atenção também, tudo que
74 está aqui isento de outorga e mesmos os que estão outorgáveis não dispensam
75 outros atos autorizativos, como por exemplo, dependendo da forma como for
76 ocorrer a limpeza, a autorização para intervenção em área de preservação
77 permanente. É algo que tem que ser avaliado, e a equipe do IEF lá poderá
78 orientar melhor como ocorrem essa autorização.” Conselheiro Enio Resende de
79 Souza: “Porque essa planta, dentro do corpo d’água, acaba invadindo o próprio
80 corpo d’água. Você citou que muitas questões passam a ser isentas de outorga,

81 então isso para nós acende uma luz muito importante. Por isso, a pergunta para
82 essa questão é muito importante para nós haja vista que no meio rural existem
83 muitos corpos d'água com presença dessas invasoras, acaba prejudicando o
84 corpo d'água, e o produtor fica naquela questão: 'Posso tirar isso
85 manualmente?' Eu acho até que deve, mas sempre temos essa dúvida com
86 relação à questão legal, porque eu já vi gente ser multada por isso." Presidente
87 Antônio Augusto Melo Malard: "Essa questão que o Marcelo disse não afeta a
88 outorga, afeta, de fato, a Agenda Verde, a agenda do IEF, e a SEMAD,
89 enquanto vinculada ao licenciamento. Hoje as regras estabelecem o que é
90 limpeza, o que não é. Dependendo em qual bioma está, tem o limite de 8
91 estéreis por hectare ou 18 estéreis, se for no Cerrado ou na Mata Atlântica. Mas
92 tem sido, de fato, algumas divergências em relação ao que é considerado
93 limpeza e ao que não é. Nós até conversamos com a Faemg tempo atrás, e foi
94 uma reivindicação também, se eu não me engano, na última reunião do
95 COPAM, do conselheiro Carlos Alberto. Nós estamos reparando um documento
96 técnico, inclusive, com imagem estabelecendo também quais são as espécies
97 invasoras, porque essas espécies não podem ter o mesmo tratamento que uma
98 vegetação nativa, que tem a função de prestar serviços ecossistêmicos. Nós
99 estamos fazendo esse documento técnico para uniformizar procedimentos não
100 só do IEF e SEMAD, mas também da polícia, que faz fiscalizações." Conselheiro
101 Enio Resende de Souza: "Só acrescentando, você me fez lembrar
102 uma coisa importante aqui, porque esse tema é muito importante. A multa que
103 eu presenciei até, de um produtor rural – e foi a Polícia Militar que fez a
104 ocorrência e o boletim – usa esse termo que está no Código Florestal,
105 'supressão de vegetação nativa'. Para nós que somos técnicos da área
106 agrônômica, isso é uma coisa estranha, porque a taboa não é uma espécie
107 nativa ali, ela é uma invasora. Então eu acho que é uma coisa importante para o
108 IEF, o IGAM, para ter um tratamento bem técnico dessa questão e da forma
109 mais oportuna que for possível." Presidente Antônio Augusto Melo Malard: "Já
110 está em elaboração, já existe o entendimento, a maioria tem esse
111 entendimento, mas só para evitar alguns casos isolados que ocorrem nesse
112 sentido que estamos construindo um entendimento técnico para colocar no
113 papel e direcionar para todas as Regionais do IEF, Suprams e Batalhões da
114 Polícia." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Enio, vamos devagar com
115 o andar, que o santo é de barro. O Marcelo falou ali, com muita clareza – não
116 sei se você percebeu – que, para fins de outorga, tudo bem, mas talvez o
117 procedimento necessite de outros autorizativos – completou o Malard – da
118 Agenda Verde. Na realidade, o produtor rural que fizer qualquer intervenção
119 sem pedir licença para o IEF e for fiscalizado está multado. Não existe um único
120 procedimento em uma propriedade rural que esteja acobertado por
121 autorizações. Nem se estiver no Código Florestal, autorizado, na prática, não
122 vá. Então esse é o ponto fundamental. O que aconteceu? O primeiro Código
123 Florestal, de 34, depois veio o de 65, depois aquela quantidade imensa de

124 medidas provisórias, Lei da Política Agrícola, Lei de Crimes Ambientais, Lei
125 14.309. Então foi sendo construído um emaranhado impenetrável de legislação
126 que eu não sei o que o órgão ambiental vai fazer e o que a representação e os
127 produtores rurais vão fazer. O volume de multas que está acontecendo é
128 horrível, é um negócio espantoso. Agora a polícia não só multa, como julga
129 processos. A arrecadação do Sistema aumentou assustadoramente, e nós
130 estamos em uma armadilha. Eu não sei o que o Dr. Roberto Simões, o
131 presidente, vai fazer e não sei o que o Sistema de Meio Ambiente vai fazer com
132 uma quantidade fantástica de multas que o produtor rural não tem como pagar.
133 Além disso tudo que eu falei aqui rapidamente, que pouca gente deve ter
134 entendido, nós temos o valor da multa em si, e o valor da multa em si é uma
135 guilhotina que eu não sei também o que vai acontecer. O valor da multa e as
136 hipóteses em que pode haver multa. Então nós estamos em uma armadilha que,
137 se eu fosse autoridade ambiental, eu pensaria na solução do que foi em que
138 nós nos metemos. Código Florestal velho, Código Florestal de 65, Medida
139 Provisória, Lei de Crime Ambientais, Lei da Política Agrícola, Lei 14.309 e por aí
140 vai. Enfim, o assunto é muito vasto, mas nós temos falado isso. Ontem, houve
141 um encontro com o Dr. Germano, o presidente da Fiemg e o presidente da
142 Faemg. Eu não sei o que eles conversaram, mas um dos assuntos que
143 deveriam estar na pauta é isso que eu falei aqui rapidamente. Nós entramos
144 numa armadilha que não tem saída. Agora se o Sistema de Meio Ambiente
145 achar graça em ficar multando e recebendo dinheiro para dar gratificação a
146 funcionários, aí, desanda a situação.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard:
147 “Conselheiro Carlos Alberto, só algumas considerações. Primeiro, existem tanto
148 a lei como a Resolução 1905. Inclusive, está em processo de revisão e em
149 breve teremos novidades na Agenda Verde, assim como o IGAM também fez há
150 pouco. As atividades são dispensadas de ato autorizativo relacionado às
151 intervenções ambientais. Então não é qualquer intervenção ambiental que
152 demanda uma necessidade autorizativa como o senhor falou. Está delimitado, e
153 nós estamos revisando para trazer um melhor entendimento também, deixar
154 mais claro que é passível ou não de autorização de intervenção ambiental. Mas
155 a regra já existe. Em relação às multas, o decreto de multas está sendo
156 revisado e deve ser publicado em breve, trazendo redução de valores e também
157 em relação a gradação das penalidades. Inclusive, vários dos pleitos do setor e
158 da sociedade como um todo estão incorporados nessa revisão, que deve sair
159 em breve. Acredito talvez que até na semana que vem deva ser publicado esse
160 novo decreto que estabelece as penalidades. Lançamos também o ‘Diálogos
161 com o Produtor Rural’, que é um programa muito importante para orientar os
162 produtores, porque o que falta, em muitos dos casos, é uma orientação,
163 principalmente, para os pequenos produtores rurais, que têm uma dificuldade
164 maior de acessar as informações do órgão ambiental. Nós estamos indo até o
165 município com toda a equipe técnica do Sisema. O IEF vai com seus técnicos, o
166 IGAM vai, a SEMAD vai. Ficamos um dia recebendo produtor por produtor,

167 orientando em casos específicos que eles têm. Então esse programa está
168 sendo um sucesso e, ontem, foi realizado em duas cidades. Tivemos o
169 lançamento em Araguari, no mês passado, e ontem tivemos retorno a Araguari.
170 Porque não é só uma vez. Esse programa, uma vez estando em uma cidade,
171 retorna mensalmente para ver o andamento, para ver se aquela dúvida, aquele
172 questionamento do produtor rural foi atendido ou não. Ontem, estivemos em
173 Ladainha. Já temos planejados Bom Despacho, Montes Claros, Medina,
174 Governador Valadares, entre outros. Muita gente solicitando, mostrando, de
175 fato, que é um programa que atingiu o seu objetivo. Além disso, foi proposto
176 pela SEMAD o Fapa, o Programa de Fiscalização Preventiva para a Agricultura,
177 nos moldes do que foi feito para a indústria, que, se eu não me engano, está na
178 terceira edição. Está tendo uma articulação com a Faemg. Eu não sei se a
179 Faemg está interessada ou não nesse programa, mas depende da parceria da
180 Faemg. Se a Faemg assim quiser, teremos também no âmbito da Secretaria de
181 Meio Ambiente o Programa de Fiscalização Preventiva. Esse programa, entre
182 uma das suas funções, além de ser orientativo também, preconiza uma redução
183 da penalidade em 30%, caso o empreendedor, depois de orientado, venha a se
184 regularizar. É uma chance também a mais que está sendo dada aos produtores
185 rurais, mas aí precisa do retorno da Faemg para saber se a Faemg quer ou não
186 aderir a esse programa. Então é uma série de ações realizadas pelo Sisema
187 sempre com o objetivo maior de orientar, primeiramente. Nós temos que esgotar
188 todas as etapas de orientação para chegar à penalidade. É claro que algumas
189 vezes a penalidade é devida. Está na legislação, é o dever do fiscal adotar o
190 seu papel. Mas o que estamos fazendo com todos esses programas é dar
191 oportunidade de orientar, primeiro, estamos perto, principalmente, do pequeno
192 produtor rural.” Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: “Senhores, eu estou
193 achando bom que esse assunto esteja sendo levantado daqui porque tenho
194 vivido, diretamente com empreendedores, situações muito difíceis. As multas
195 são absolutas. Elas chegam, sem muito detalhe, vai chegando, vai multando e
196 tal. E o pior de tudo é que, 20 dias após, as defesas já estão apresentadas, e as
197 respostas que tem, dois, três anos depois, são todas negativas. Nesse tempo
198 todo, eu fiz muitas defesas. Pelo que eu sei, nenhuma delas foi aceita. E
199 quando veio o resultado final, dois, três anos depois, veio com o valor corrigido.
200 Um absurdo. Ainda bem que está sendo colocado aqui. Eu não queria colocar
201 para não causar nenhum constrangimento, mas o assunto está sendo colocado
202 aqui. Eu gostaria de usar um termo que resume a situação: o absolutismo nesse
203 assunto precisa terminar e ainda bem que tem medidas iniciadas já para
204 terminar. Mas o senhor sabe, o senhor tem visitado, a revolta é muito grande no
205 meio dos empreendedores porque eles nem sequer são ouvidos. Doutor
206 Marcelo, excelente, nós assistimos no Crea. Mais uma vez, parabéns. E nós
207 queremos levantar um assunto aqui que já tem legislação do IGAM. É um
208 assunto que já foi levantado aqui na Câmara e que agora está se tornando cada
209 vez mais sério. O nome dele é piscinão. O piscinão, no material distribuído pelo

210 IGAM – na verdade, o senhor deve ter observado, deve ter dirigido –, é tão
211 volumoso, tão importante, que tem veículo, tem carro andando em cima das
212 cristas. Eu queria lhe perguntar o seguinte: por que não são passíveis de
213 licenciamento ambiental? Como fica a responsabilidade técnica de quem faz um
214 piscinão, a Anotação de Responsabilidade Técnica? Porque, conforme o senhor
215 deve estar vendo, os piscinões estão tão avançados que estão se tornando
216 verdadeiras barragens. Embora não tenham o mesmo conceito. Barragem é
217 transversal, piscinão não é. Mas o senhor deve estar acompanhando, em
218 grande parte do Estado, que os piscinões estão virando barragens. E pela
219 legislação não são passíveis de licenciamento, mas tem que ter responsável,
220 projeto, ART. Eu gostaria que o senhor esclarecesse para nós.” Marcelo
221 Fonseca/IGAM: “Nós recentemente fomos obrigados, por força de uma decisão
222 judicial, a receber a documentação técnica do piscinão junto com plano de
223 segurança, de emergência, em algumas situações específicas, para piscinões
224 considerados de grandes volumes. Eu acho que são 15 hectômetros, se não me
225 engano, a referência. O que o IGAM defende com relação aos piscinões? Não é
226 uma estrutura outorgável. É uma caixa d’água, independente do material com
227 que foi construído. Da mesma forma que eu não outorgo uma caixa d’água de
228 um prédio, eu não outorgo o piscinão. Nós entendemos que se trata de uma
229 obra de engenharia, portanto, tem já normas específicas. O senhor, do Crea,
230 sabe muito bem que precisa de projeto, responsável técnico. Que não cabe
231 neste momento ao órgão gestor de recursos hídricos interferir nos processos
232 construtivos dessas estruturas. Quanto ao licenciamento ambiental da estrutura,
233 o COPAM, pela CNR, não colocou essa atividade, essa intervenção como
234 passível de licenciamento. Ela realmente está dispensada de licenciamento e,
235 portanto, sujeita, única e exclusivamente, à questão de responsabilidade técnica
236 do profissional que executa. Essa decisão judicial ainda está em caráter liminar.
237 O IGAM, juntamente com a SEMAD e a Advocacia Geral do Estado, está
238 trabalhando com o Ministério Público no sentido de reverter essa
239 obrigatoriedade, que hoje nos compele a receber e não deferir outorgas se não
240 tiver todos esses projetos depositados no órgão ambiental. Nós entendemos
241 que não nos cabe fazer esse tipo de recolhimento desses documentos nem
242 tampouco analisar o seu conteúdo. Então hoje é essa a situação que nós temos
243 dos piscinões.” Conselheira Mayara Márcia Sarsur Viana: “Só nesse ponto do
244 decreto de multas, mencionado pelo presidente e demais colegas, eu acho
245 importante deixar registrado nesta Câmara que a Seapa participou
246 intensamente nas discussões. Inclusive, várias proposições específicas para o
247 setor da agricultura. Espero que sejam atendidas nessa publicação. Também
248 visando à não extinção dos pequenos produtores com esses altos valores de
249 multas que estão sendo adotados hoje. Além disso, nós temos a criação do
250 núcleo ambiental dentro da Secretaria, que vai nos aproximar cada vez mais da
251 interface com o Sistema de Meio Ambiente para valorizar a atividade agrícola
252 pensando na produção sempre sustentável.” Presidente Antônio Augusto Melo

253 Malard: “Eu já falei isso acho que em outras oportunidades. Estou há 14 anos
254 no Sisema e nunca vi uma aproximação tão grande entre Secretaria de Meio
255 Ambiente e Secretaria da Agricultura. Hoje todos os procedimentos e todas as
256 normas que são publicadas, previamente, há uma conversa muito afinada entre
257 Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria da Agricultura.” Conselheiro Carlos
258 Alberto Santos Oliveira: “Doutor Malar, quando eu falo dessas coisas, às vezes,
259 eu fico muito empolgado e saio do tom. E eu não gostaria que fosse assim. Mas
260 vamos fazer algumas correções de tudo que foi falado aqui. A respeito da
261 aproximação da SEMAD com a Seapa, muito bem-vinda. Antes, não tinha
262 nenhuma participação, os outros secretários de Agricultura não se interessavam
263 pela questão ambiental, e estava muito ruim. Com a participação da Seapa, eu
264 penso que nós temos muito caminho para melhorar. A respeito do decreto das
265 multas, as reduções que estão previstas não contemplam o que eu falei aqui, o
266 decreto vai ser publicado, e as multas vão continuar altas. Um outro ponto
267 importante: eu já vi no meu computador o governador falar, mais de uma vez,
268 que o pequeno e o médio produtor rural não podem ser tirados da atividade –
269 essa é a palavra que ele usa – por causa de multas. Isso é para corroborar o
270 que eu estou falando de que as multas que estão sendo aplicadas, o produtor
271 rural não tem como pagar, não tem dinheiro para pagar. Você pega uma multa
272 para uma média propriedade rural: R\$ 30 mil. Ele não dá conta de pagar nunca.
273 Você põe para a mineração, a mineração consegue pagar. A respeito da
274 fiscalização preventiva na agricultura, é um assunto que está sendo muito
275 discutido dentro da Faemg. Eu dei a minha opinião, não sei se será acatada.
276 Ontem, essa questão ia ser conversada com o secretário Germano e o
277 presidente da Faemg. Indústria é diferente de agricultura, o sistema de
278 organização das atividades industriais tem características que a agricultura não
279 tem. Eu não arriscaria de levar uma fiscalização para dentro do meio rural, eu
280 como Faemg. Eu não arriscaria fazer isso. Eu falei: ‘Se fosse eu o presidente da
281 Faemg, eu não topava a fiscalização preventiva na agricultura’. Mas o que eu
282 quero falar, Dr. Malard, com os meus 25 anos de COPAM é de Conselho de
283 Administração do IEF, é que nós estamos numa teia da renda negra envolvendo
284 Secretaria de Meio Ambiente, fiscalização da Polícia Ambiental, fiscalização do
285 IEF, ‘350’ legislações que penalizam, de forma terrível, a área rural, e nós temos
286 que sair disso. Eu não estou reclamando só que a multa está alta, não estou
287 reclamando que a Polícia está indo multar, nós temos é que sair disso em que
288 nós nos metemos. Eu vou me permitir aqui em que a palavra é democrática e
289 contar uma breve história. Há 20 anos, o Banco do Brasil começou a tomar
290 propriedade rural de quem fazia o empréstimo de crédito rural e não pagava. A
291 regra é clara, se eu pedir emprestado, eu tenho que pagar. Mas não estava
292 pagando, e chegou ao Congresso Nacional. Foi feita uma comissão, e
293 descobriram que havia um endividamento rural que o produtor rural brasileiro
294 daquela época não podia honrar. E aí toda aquela questão das execuções dos
295 valores devidos foi revista. O pessoal lá conseguiu sair do endividamento rural.

296 Nós aqui em Minas temos que encontrar uma solução para isso. Essa situação
297 de que estou falando aqui, que pode ser novidade para muita gente, não é para
298 mim, porque estou na Faemg. O Emílio Mouchrek também deu seu depoimento
299 aqui. Nós estamos juntando autos de infração para levar para uma alma
300 bondosa que queira ver que o que está escrito na lei está sendo realizado na
301 parte operacional. Então fica aqui que nós estamos metidos em uma situação e
302 precisamos sair dela. Como? Eu não sei. Mas tem que ser conjunto: IEF,
303 Secretaria de Meio Ambiente, produtores rurais e seus órgãos representativos,
304 inclusive, a Fetaemg, que deve estar sentindo isso por lá também.” Presidente
305 Antônio Augusto Melo Malard: “Obrigado, conselheiro. Igual eu falei
306 anteriormente, assim como o IGAM editou alguns atos normativos, o decreto, a
307 portaria, tanto o IEF quanto a SEMAD, de maneira conjunta e articulada com a
308 Seapa e outras Secretarias, em breve também editarão uma série de atos
309 normativos justamente para diminuir esse arcabouço legal tão extenso. Nisso eu
310 tenho que concordar com o senhor. Hoje nós temos inúmeras normatizações e
311 precisamos compilar essas normatizações, assim como o IGAM fez, e deixar
312 procedimentos mais claros. Porque hoje – eu tenho que concordar – alguns
313 entendimentos levam a interpretações diferenciadas. Apesar também de
314 trabalharmos muito com padronização de procedimentos, instruções de
315 serviços, memorando, circulares, reuniões mensais com todas as Regionais e
316 por aí vai. Mas esses atos normativos vão trazer uma segurança jurídica muito
317 maior.” Conselheiro Leandro Soares Moreira: “Parabenizar o Marcelo. Perfeita a
318 fala, Marcelo. E as falas do Carlos, do Enio e do Emílio já contemplaram boa
319 parte do que eu tinha a colocar aqui. Mas só reforçar um ponto que eu até
320 coloquei ontem na reunião da CNR em relação ao Decreto 47.705, que o
321 Marcelo apresentou perfeitamente para nós. Mas é naquela temática específica
322 em relação aos poços artesianos perfurados antes do decreto. O decreto
323 estabelece um prazo de 90 dias para que aqueles empreendimentos formalizem
324 o processo de regularização dos seus respectivos postos que foram perfurados
325 de forma, no linguajar, digamos, ilegal. Ele deveria ter regularizado, é bem clara
326 a norma, mas pela realidade que o Estado tem passado nos últimos anos –
327 talvez por falta de informação também; ainda há essa falta de informação –, em
328 alguns, casos por outros motivos, muitos desses produtores acabam pegando a
329 primeira alternativa, a perfuração de poço artesiano. Infelizmente, está sendo
330 uma realidade. Certamente, na Faemg e na Emater também, chega aquele
331 caso: ‘Secou, vou perfurar um poço.’ E muitos vão daquela forma meio que
332 descontrolada. Nós tentamos orientar, esclarecer, ‘não é assim, tomem
333 cuidado’. Nós não temos esses números. Talvez o IGAM, o Sisema, tenha
334 esses números mais detalhados ou pelo menos mais próximos do quantitativo
335 de poço artesiano perfurado no Estado de forma, digamos, irregular. Eu acredito
336 que seja um número assustador. E nós temos uma preocupação: 90 dias é um
337 prazo um pouco curto, para não falar muito curto. Nós tivemos conhecimento
338 dessa excelente iniciativa do ‘Diálogos com o Produtor’. Eu acho que é uma

339 excelente iniciativa. Parabenizar o Sisema. Já é um ponto de partida
340 interessante. E nós gostaríamos que a Fetaemg estivesse mais presente e nos
341 colocamos à disposição para estar participando tanto da mobilização, talvez,
342 dependendo até dos municípios, estar disponibilizando os polos regionais para
343 ser realizado esse evento. E gostaríamos também de ter acesso a esses
344 próximos e que essa temática da regularização hídrica, não somente dos poços,
345 mas da regulação hídrica como um todo fosse ponto de prioridade nesse
346 evento, nessas agendas, pelo caráter emergencial que o decreto traz. Confesso
347 também que não tive muito acesso à proposta de revisão do decreto de multas.
348 Nós gostaríamos de acompanhar isso de perto, assim como o Programa de
349 Fiscalização Preventiva. Como o Carlos falou, é um pouco receoso. Eu acho
350 que para indústrias são coisas mais fechadas, um pouco mais fáceis. Todo o
351 conjunto de diversidade e particularidades na agricultura, em especial na
352 agricultura familiar, eu acho que requer um cuidado bem maior, bem mais
353 amplo. E nós gostaríamos muito de participar e acompanhar esse processo de
354 construção, para conhecer, para tentar propor iniciativas em conjunto. E
355 também parabenizar, como o Carlos falou, a SEMAD e a Seapa dialogando,
356 também bem próximas. Eu acho que isso tem tudo para avançar bastante
357 nessas duas temáticas. Ainda em relação ao Decreto 47.705, eu até coloquei
358 ontem na CNR, como forma de uma proposta, de repente, uma ação junto
359 também com a SEMAD, o Sistema e a própria Emater, digamos uma ação
360 específica, em relação a este período dos próximos 90 dias, de apoio, de
361 orientação a esses empreendimentos que ainda têm poços tubulares de forma
362 irregular. Então eu acho que de repente poderia ser pensada uma linha de ação
363 em conjunto, pegando de início esse ponto. E nós já gostaríamos de colocar a
364 Fetaemg à disposição. São cerca de 500 sindicatos dos trabalhadores rurais e
365 agricultores familiares no Estado para participar e construir junto um plano de
366 ação nessa temática.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Obrigado,
367 conselheiro Leandro. Em relação ao ‘Diálogo com o Produtor Rural’, a Fetaemg
368 já é convidada, mas eu acho ótima essa ideia de não só ser convidada, mas ser
369 também organizadora, fazer parte do processo de construção. A Faemg, a partir
370 dos próximos, também já estará participando de todo esse processo de
371 organização, de escolha das cidades, ou seja, como parceira, de fato. Então vai
372 ser muito bem-vinda a Fetaemg também ser uma parceira desse programa.
373 Hoje já contamos com a mobilização dos sindicatos rurais, que fornecem, em
374 geral, o espaço, fazem as convocações, a mobilização de todos os produtores.
375 Quanto mais parceiros, melhor. Será muito bem-vinda. Depois, podemos
376 conversar a respeito disso.” Marcelo Fonseca/IGAM: “Isso me preocupou muito,
377 Leandro, essa sua interpretação quanto a esses 90 dias. Não é isso que está
378 disposto no decreto, não é uma anistia que foi dada aos poços tubulares
379 perfurados de forma irregular. Essa regra dos 90 dias se aplica na continuidade
380 do processo. Uma vez o poço perfurado de forma regular, por meio de uma
381 autorização de perfuração, a partir de agora ele tem 30 dias para buscar a

382 continuidade do processo. No caso dos poços perfurados antes da vigência,
383 que têm autorização de perfuração e ainda não estejam utilizando a água, eles
384 têm 90 dias. Poços perfurados sem autorização de perfuração e em utilização
385 sem a outorga, infelizmente, estão irregulares e passíveis de toda a atuação
386 prevista no Decreto 47.383. Então atento a isso, é a interpretação. Ela também
387 veio com o pessoal da Faemg. Nós já tínhamos orientado a Ana Paula e a
388 equipe dela. Não é essa a interpretação correta desse dispositivo do 47.705.”
389 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Marcelo, eu já assisti a você no
390 Crea e ontem assisti à sua colega aqui, de manhã e de tarde. Mas, Leandro, a
391 quantidade de poços perfurados nessa situação de irregularidade é gigantesca.
392 Dentro daquela questão que eu coloquei de que nós estamos, está tudo
393 irregular, o setor agropecuário, grande parte dele, está irregular. Eu não sei
394 como vamos resolver isso. Essa questão dos poços é facilmente resolvível.
395 Denúncia espontânea era um instrumento que tinha no Decreto 44.844, saiu do
396 decreto novo. Eu não quero discutir o mérito dela aqui agora, mas é a denúncia
397 espontânea. Aquele camarada que está irregular não tem que ser enforcado por
398 estar irregular, tem que ser dada a oportunidade para ele. O direito penal, em
399 toda a sua evolução pelo mundo afora, chegou a essa conclusão. Não tem que
400 matar o camarada que cometeu o crime, tem que dar a ele a oportunidade. Deu
401 oportunidade, não entrou, o poço artesiano que não tiver autorização, se for
402 fiscalizado, vai ser multado. Se o camarada tiver dez poços na sua propriedade,
403 o que não é novidade nenhuma, ele vai ser multado dez vezes. E a multa dele é
404 multiplicada por cinco.” Conselheiro Enio Resende de Souza: “Só por causa da
405 oportunidade que estamos tendo aqui de tocar nesse ponto. Alinhado com o
406 que vários conselheiros aqui falaram, nós também reconhecemos e batemos
407 palmas para a SEMAD, o IEF, o IGAM por tudo que vocês têm feito no sentido
408 de dar transparência, de dar oportunidade para que as questões, as políticas
409 ambientais sejam adequadamente executadas e implementadas. Eu sugeri aqui
410 em uma reunião passada – acho que o senhor não estava presente – que o IEF
411 ou a SEMAD, no caso, viessem aqui trazer para esta Câmara a proposta de
412 regulamentação do PRA. Por que eu estou falando isso de novo? Parabéns
413 para vocês que estão integrando a Seapa, os municípios, as entidades etc. Mas
414 esta Câmara é uma câmara de política ambiental, portanto, nós temos que
415 participar, de alguma forma, previamente, das políticas que estão sendo
416 construídas. Porque fica chato para nós quando a coisa está pronta vir aqui
417 mostrar para nós o que aconteceu. Então a solicitação que eu fiz e repito aqui,
418 enfatizando essa oportunidade, é de que as Câmaras Técnicas do COPAM –
419 como é o caso da CAP – sejam utilizadas para que também corroborem. Nós
420 temos aqui um ambiente de alto nível, instituições e pessoas que têm muito
421 conhecimento nessa área agrosilvipastoril e que podem corroborar antes que
422 esse instrumento seja sacramentado. Esse é meu pleito, a minha sugestão.”
423 Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Obrigado, conselheiro, só em relação
424 ao Decreto do PRA, ele ainda não foi regulamentado, mas está prestes a ser.

425 Ele foi extremamente discutido em várias oficinas. Se não me engano, foram
426 quatro, com convite para todos os conselheiros. Então houve a participação do
427 COPAM. Não foi levado, especificamente, a cada uma das Câmaras Técnicas,
428 mas os conselheiros estavam representados, a Emater estava representada.
429 Recentemente, nós fizemos alguns alinhamentos com a Seapa. Está muito
430 adiantado, e precisamos regulamentá-lo muito rápido.” Conselheiro Enio
431 Resende de Souza: “Senhor presidente, desculpa, eu participei como
432 representante da Emater, mas digo esta Câmara. É um assunto tão afim à
433 atividade agrossilvipastoril o PRA, Programa de Regularização Ambiental. Então
434 eu acho que, nesse alinhamento de melhorias que vocês estão implantando
435 com muito sucesso, a sugestão é que tragam para esta Câmara que tudo que
436 tiver a ver, como foi com a outorga, a questão florestal etc. Mas o ideal é que
437 seja trazido previamente, antes de a coisa estar pronto.” Presidente Antônio
438 Augusto Melo Malard: “É importantíssimo que discutamos aqui políticas, não só
439 fiquemos fazendo julgamento de processos de auto de infração, de
440 regularização, em cada uma das Câmaras, mas o COPAM tem a prerrogativa
441 também de fazer análise daqueles procedimentos inerentes a deliberações do
442 COPAM. Tem uma série de portarias, decretos, e seria inviável trazermos todos
443 para o âmbito do COPAM o texto e tal. Mas a ideia, discussão, proposições,
444 isso nós podemos fazer sem sombra de dúvida. Eu entendo a preocupação, é
445 pertinente, nós precisamos fazer com que o COPAM discuta mais políticas e
446 menos processos, mas não amarrar como obrigatoriedade que esses
447 procedimentos muitos internos passem por aqui, para não burocratizar demais o
448 processo. E sendo que hoje do que mais precisamos é da celeridade, porque
449 temos uma carência muito grande de inúmeras regulamentações. Mas está
450 registrada e é muito pertinente a sua colocação. Obrigado, mais uma vez.” **6)**
451 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**
452 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Vito Transportes Ltda. Fazenda Santa Rosa**
453 **e Cana Brava. Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de**
454 **corte (extensivo). Paracatu/MG. PA 12095/2009/002/2013. Classe 4**
455 **(conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**
456 **Supram Noroeste. Retorno de vista: Mover.** Licença concedida por
457 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Segov,
458 MAPA, Emater, Ibama, Amif, Faemg, Fetaemg e Crea. Ausências: Mover e
459 Sede. Entidade suspensa: Ufla. **6.2) BRF S/A. Granja C, Matrículas 3.175,**
460 **3.176, 53.249, 76.323, 81.102 e 99.590. Avicultura. Uberlândia/MG. PA**
461 **03556/2009/003/2018. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
462 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto**
463 **Paranaíba. Retorno de vista: Mover.** Licença concedida por unanimidade nos
464 termos do Parecer Único, com as seguintes alterações e inclusões: – Alterado o
465 prazo da condicionante nº 4 para: “Prazo: 6 (seis) meses após a concessão da
466 licença”; – Incluída condicionante com a seguinte redação: “Comprovar através

467 de relatório técnico e fotográfico o desenvolvimento da vegetação nas áreas de
468 compensação, onde foi executado o Plano Técnico de Reconstituição da Flora -
469 PTRF. Prazo: anualmente, durante 4 (quatro) anos, após a execução do PTRF.
470 O primeiro relatório deverá ser apresentado 1 (um) ano após a elaboração do
471 PTRF”; – Na folha de rosto, na atividade objeto do licenciamento, onde está
472 escrito “avicultura de postura”, lê-se “avicultura”; – No texto da condicionante nº
473 2º, excluir a expressão “apresentados anualmente”. Votos favoráveis: Seapa,
474 Segov, MAPA, Emater, Ibama, Amif, Faemg, Fetaemg e Crea. Ausências:
475 Mover, Sede e Ibama. Entidade suspensa: Ufla. **7) PROCESSO**
476 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DE**
477 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 7.1) Agropecuária Figueiredo Ltda.**
478 **EPP. Fazenda Campinas, Veredão, São Roque e JS. Culturas anuais,**
479 **excluindo a olericultura. Unaí/MG. PA 9330/2004/007/2015. Classe 5.**
480 **Exclusão da condicionante nº 12. Apresentação: Supram Noroeste.**
481 **Retorno de vista: Faemg.** Exclusão de condicionante indeferida por maioria
482 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Segov, MAPA, Emater,
483 Ibama, Amif, Fetaemg e Crea. Voto contrário: Faemg. Ausências: Mover, Sede e
484 Ibama. Entidade suspensa: Ufla. Justificativa de voto contrário. Conselheiro
485 Carlos Alberto Santos Oliveira: “A minha compreensão do assunto ficou
486 marcada pelo fato conforme o Dr. Thales falou ali agora. Na medida em que
487 eles fazem a adequação conforme o pedido da condicionante, diminui a
488 disponibilidade de água. Aí o juiz determina que não houve o esbulho. Então eu
489 acho que modular dentro de uma possível decisão do Judiciário seria mais
490 adequado.” Manifestação da Presidência. Presidente Antônio Augusto Melo
491 Malard: “Só lembrando que qualquer processo que é deliberado no COPAM
492 pode vir um dia a ter uma ação judicial. Então sempre teríamos que ficar à
493 mercê dessas decisões. Uma vez ela vindo, como eu disse anteriormente,
494 iremos acatá-la.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
495 **LICENÇA PRÉVIA. 8.1) Bioenergética Vale do Paracatu S/A. Bioenergética**
496 **Vale do Paracatu S/A. Complexo agrícola. Cultura de cana-de-açúcar sem**
497 **queima. João Pinheiro/MG. PA 90099/2004/011/2016. Classe 4 (conforme**
498 **Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram**
499 **Noroeste.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único.
500 Votos favoráveis: Seapa, Segov, MAPA, Emater, Amif, Fetaemg e Crea.
501 Ausências: Mover, Sede, Ibama e Faemg. Entidade suspensa: Ufla. Solicitação
502 registrada pela Emater. Conselheiro Enio Resende de Souza: “Nós aqui
503 estamos, de fato, representando a sociedade. Atendendo a esse princípio, eu
504 gostaria de fazer um pedido, porque estamos aqui sempre trabalhando com a
505 questão da melhoria dos processos etc. Que houvesse também uma
506 padronização. Neste caso, cita todos os nomes dos profissionais, com o número
507 do conselho e formação profissional. Em outros processos que estão aqui hoje,
508 citam-se apenas o nome e o número do registro. Seria interessante, para mim

509 como conselheiro representante da sociedade, conhecer que profissional é
510 esse. Porque não foi possível em outro processo identificar se se trata de um
511 geólogo, engenheiro civil, mecânico etc. Não é o caso deste processo.”
512 Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Fica registrado em ata, e eu vou
513 pedir para a assessoria encaminhar à SEMAD essa sugestão. Existe uma
514 padronização, tem um modelo de parecer, e nós temos que observar se isso
515 está sendo padronizado ou não. Mas que a Secretaria Executiva encaminhe
516 para a SEMAD. Talvez não tenha em todos os pareceres, mas em todos os
517 processos, com certeza, tem. Mas é importante padronizar os pareceres.” **9)**
518 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
519 **9.1) Paulo Veloso dos Santos e Outro. Fazenda Cabeceira do Córrego**
520 **Lenheiros, Matrículas 848, 1.446, 6.478, 417, 8.379, 1.555, 8.378, 7.867 e**
521 **379. Suinocultura (ciclo completo). Carmo do Paranaíba/MG. PA**
522 **09690/2014/001/2014. Classe: 5. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e**
523 **Alto Paranaíba. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer**
524 **Único. Votos favoráveis: Seapa, Segov, MAPA, Emater, Ibama, Amif, Faemg,**
525 **Fetaemg e Crea. Ausências: Mover e Sede. Entidade suspensa: Ufla. 10)**
526 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**
527 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 10.1) Antônio Carlos Chaves de Resende. Sítio**
528 **Gameleira. Suinocultura (ciclo completo); criação de equinos, muares,**
529 **ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados);**
530 **bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite;**
531 **avicultura de corte e reprodução; formulação de rações balanceadas e de**
532 **alimentos preparados para animais; culturas anuais, excluindo a**
533 **olericultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza,**
534 **lavagem, secagem, descascamento ou classificação; serralheria,**
535 **fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes**
536 **metálicos e de artigos de caldeireiro. Lagoa Dourada/MG. PA**
537 **14359/2007/002/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Zona da Mata.**
538 **Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos**
539 **favoráveis: Seapa, Segov, MAPA, Emater, Ibama, Amif, Faemg, Fetaemg e**
540 **Crea. Ausências: Mover e Sede. Entidade suspensa: Ufla. 10.2) Fernando**
541 **Otávio Moraes. Fazenda Campos. Matrículas 52.150. Suinocultura (ciclo**
542 **completo); avicultura de corte e de reprodução; formulação de rações**
543 **balanceadas e de alimentos preparados para animais; culturas perenes e**
544 **cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas,**
545 **conforme normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e**
546 **citricultura. Pequi/MG. PA 10196/2005/002/2017. Classe 5. Apresentação:**
547 **Supram Alto São Francisco. Licença concedida por unanimidade nos termos**
548 **do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Segov, MAPA, Emater, Ibama,**
549 **Amif, Faemg, Fetaemg e Crea. Ausências: Mover e Sede. Entidade suspensa:**
550 **Ufla. 10.3) AVG Florestal Ltda. Fazenda Floresta União. Culturas anuais,**

551 **semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto**
552 **horticultura; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.**
553 **Curral de Dentro e Santa Cruz de Salinas/MG. PA 18884/2017/001/2019.**
554 **Classe: 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b).**
555 **Apresentação: Supram Jequitinhonha.** Licença concedida por unanimidade
556 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Segov, MAPA, Emater,
557 Ibama, Amif, Faemg, Fetaemg e Crea. Ausências: Mover e Sede. Entidade
558 suspensa: Ufla. **10.4) Maria Célia Gonçalves Gabriel e Outros. João Gabriel**
559 **Sobrinho. Granja São Geraldo. Unidades 1 e 2. Suinocultura; criação de**
560 **bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime**
561 **extensivo. São José da Varginha/MG. PA 17547/2014/001/2016. Classe 4**
562 **(conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**
563 **Supram Sul de Minas.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
564 Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Segov, MAPA, Emater, Ibama, Amif,
565 Faemg, Fetaemg e Crea. Ausências: Mover e Sede. Entidade suspensa: Ufla.
566 **10.5) Nelson Veloso Cury, Celso Veloso Cury, Sinval Antônio V. Cury,**
567 **Vander V. Cury e Edson Veloso Cury. Fazenda Santa Rosa Ou Barra /**
568 **Patureba / Colorado G.7, 8, 9 e 10 / Montana / Fazenda Colorado Lote 20,**
569 **Lote 74 e Lote 87. Cultura de cana-de-açúcar sem queima. Paracatu/MG.**
570 **PA 01102/2004/003/2015. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
571 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Noroeste.** Licença concedida por
572 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Segov,
573 MAPA, Emater, Ibama, Amif, Faemg, Fetaemg e Crea. Ausências: Mover e
574 Sede. Entidade suspensa: Ufla. **10.6) Realiza Construtora Ltda. Fazenda da**
575 **Tenda, lugar denominado Garimpo. Aquicultura em tanque rede.**
576 **Araguari/MG. PA 20752/2017/001/2018. Classe: 4 (conforme Lei nº**
577 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo**
578 **Mineiro e Alto Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
579 Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Segov, MAPA, Emater, Ibama, Amif,
580 Faemg, Fetaemg e Crea. Ausências: Mover e Sede. Entidade suspensa: Ufla.
581 **10.7) Paulo Alves Cardoso. Fazenda Duas Barras. Culturas anuais,**
582 **semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto**
583 **horticultura. Iraí de Minas/MG. PA 02112/2010/002/2017. Classe: 4**
584 **(conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**
585 **Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Licença concedida por
586 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Segov,
587 MAPA, Emater, Ibama, Amif, Faemg, Fetaemg e Crea. Ausências: Mover e
588 Sede. Entidade suspensa: Ufla. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
589 **EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Pedro Cléber**
590 **Guimarães e Outros. Fazenda Paraíso. Matrícula 38.780. Suinocultura.**
591 **Patos de Minas/MG. PA 16187/2005/003/2019. Classe: 4 (conforme Lei nº**
592 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo**

593 **Mineiro e Alto Paranaíba.** Licença renovada por unanimidade nos termos do
594 Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Segov, MAPA, Emater, Ibama, Amif,
595 Faemg, Fetaemg e Crea. Ausências: Mover e Sede. Entidade suspensa: Ufla.
596 **12) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
597 presidente Antônio Augusto Melo Malard agradeceu a presença de todos e
598 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

599
600 **APROVAÇÃO DA ATA**
601

602
603 **Antônio Augusto Melo Malard**
604 **Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris**